



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO INTEGRADORA
- AVIN/2017 -

A Pró-reitora de Graduação e Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos alunos matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), a fim de que possam se submeter à Avaliação Integradora (AVIN) do ano de 2017, observando os itens a seguir:

1. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1. A aplicação da AVIN 2017 para os cursos de graduação dar-se-á nas seguintes datas e horários:

Curso	Turno	Data	Horário
Administração	Noturno	30/10/2017	19h30min às 22h30min
Ciência da Computação	Noturno	20/10/2017	19h30min às 22h30min
Ciências Contábeis	Noturno	30/10/2017	19h30min às 22h30min
CST em Design de Interiores	Noturno	31/10/2017	19h30min às 22h30min
CST em Design Gráfico	Noturno	31/10/2017	19h30min às 22h30min
CST em Processos Gerenciais	Noturno	31/10/2017	19h30min às 22h30min
CST em Recursos Humanos	Noturno	31/10/2017	19h30min às 22h30min
Direito	Matutino	31/10/2017	08h30min às 11h30min
	Noturno	31/10/2017	19h30min às 22h30min
Engenharia de Produção	Noturno	30/10/2017	19h30min às 22h30min
Sistemas de Informação	Noturno	20/10/2017	19h30min às 22h30min

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNIVEM estarão automaticamente inscritos para participarem da AVIN 2017.

3. DA PROVA

3.1. As provas serão elaboradas obedecendo a seguinte cumulatividade:

- a) aos alunos matriculados no 2º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º e 2º semestres;
- b) aos alunos matriculados no 4º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º e 3º e 4º semestre(s);
- c) aos alunos matriculados no 6º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestre(s);
- d) aos alunos matriculados no 8º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º semestre(s).
- e) aos alunos matriculados no 10º semestre, o conteúdo trabalhado no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestre(s).

3.2. As provas poderão, além do conteúdo programático do curso em que o aluno estiver matriculado, utilizar conteúdos/questões contemplados em provas, exames e concursos de relevância nacional (ENADE, OAB, Concursos Públicos, POSCOMP, Exames de Suficiência, entre outros).



CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Seção de Avaliação Institucional

- 3.3. Será produzido um único caderno de prova para cada curso, contendo 44 (quarenta e quatro) questões de múltipla escolha (objetivas), sendo 40 (quarenta) questões de conteúdo de formação específica do curso e 4 (quatro) questões de conhecimentos gerais.
- 3.4. É proibida a aplicação da AVIN em datas diferentes das divulgadas no item 1.1 deste Edital.
- 3.5 O gabarito oficial com as respostas da prova será divulgado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data da aplicação da avaliação para o respectivo curso, no site do UNIVEM, por meio do endereço eletrônico <http://www.univem.edu.br>.

4. DA PONTUAÇÃO E DO PESO DAS QUESTÕES

- 4.1. O valor total da prova será de 10,0 (dez) pontos.
- 4.2. As questões por semestre/módulo, com o respectivo peso e o valor de cada questão, serão, assim, distribuídas:

4.2.1. CURSO(S) COM ATÉ 4 (QUATRO) SEMESTRES LETIVOS*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre [atual + anterior(es)]	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Série/Semestre seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º	01 a 10	75%	0,7500	30 (11 a 40)	25%	0,0833
2º	01 a 20	75%	0,3750	20 (21 a 40)	25%	0,1250
3º	01 a 30	75%	0,2500	10 (31 a 40)	25%	0,2500
4º	01 a 40	100%	0,2500	-	-	-

* Cursos Superiores de Tecnologia

4.2.2. CURSO(S) COM 8 (OITO) SEMESTRES LETIVOS*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre [atual + anterior(es)]	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Série/Semestre seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	01 a 10	75%	0,7500	30 (11 a 40)	25%	0,0833
3º e 4º	01 a 20	75%	0,3750	20 (21 a 40)	25%	0,1250
5º e 6º	01 a 30	75%	0,2500	10 (31 a 40)	25%	0,2500
7º e 8º	01 a 40	100%	0,2500	-	-	-

* Bacharelados

4.2.3. CURSO(S) COM 10 (DEZ) SEMESTRES LETIVOS*

Semestre(s)	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
	Questões por Semestre (atual + anterior(es))	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Semestre/Série e seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	01 a 08	75%	0,937500	32 (09 a 40)	25%	0,781250
3º e 4º	01 a 16	75%	0,468750	24 (17 a 40)	25%	0,104166
5º e 6º	01 a 24	75%	0,312500	16 (25 a 40)	25%	0,156250
7º e 8º	01 a 32	75%	0,234375	8 (33 a 40)	25%	0,312500
9º e 10º	01 a 40	100%	0,250000	-	-	-

* Bacharelados

- 4.3. As questões relativas aos conhecimentos gerais não terão seus acertos computados para efeito da pontuação, entretanto, **se o aluno não as responder**, não terá direito ao cômputo dos demais acertos obtidos na prova, sendo-lhe atribuída nota ZERO na prova.



5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 Para o aluno matriculado sob o regime letivo semestral, o desempenho na prova da Avaliação Integradora poderá levar ao acréscimo de até 2,0 (dois) pontos na somatória final da Nota Final Semestral (NFS), nas disciplinas por ele cursadas no semestre da aplicação da AVIN.
- 5.2. Considerando que a pontuação da AVIN compreenderá valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, para o acréscimo de pontos, serão considerados 20% (vinte por cento) da pontuação total obtida na AVIN.
- 5.3. Considerando que a **NOTA FINAL** da disciplina é a **somatória** das notas obtidas com a **Nota da AVIN**, sendo seu resultado dividido por 2 (dois).
- 5.4. O cálculo da média final aplicará a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final Semestral} = \frac{\text{PO} + \text{OA} + \text{Nota AVIN}}{2}$$

- 5.5. A nota da Avaliação Integradora também poderá servir de critério para processos seletivos institucionais, como de iniciação científica, de monitoria e/ou outros.
- 5.6. O aluno participante da Avaliação Integradora terá direito à contagem de horas-aulas extracurriculares, na modalidade de atividades complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares do UNIVEM.
- 5.6.1 Fica vedada a aplicação do resultado da AVIN 2017 nos componentes curriculares: Trabalho de Curso e/ou Estágio Curricular Obrigatório.
- 5.7. Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a nove (9,0) pontos na Avaliação Integradora fica assegurada uma bolsa correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN 2017.
- 5.8. No caso do aluno ser concluinte no ano da aplicação da Avaliação Integradora e obtiver pontuação igual ou superior a nove (9,0) pontos, fica assegurado um desconto correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades em um dos cursos de especialização (modalidade “*lato sensu*”) ofertados pelo UNIVEM, no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN 2017, além do desconto já concedido aos ex-alunos da FUNDAÇÃO/UNIVEM, conforme Portaria Conjunta GR/UNIVEM e PR/FUNDAÇÃO nº. 03/2008.

6. DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado final da Avaliação Integradora, bem como a respectiva pontuação alcançada pelo aluno, ocorrerá na área acadêmica (Área do Aluno), por meio de boletim eletrônico, sendo a consulta individual, e estará disponível no site do UNIVEM no endereço <http://www.univem.edu.br/avin>, a partir de 08/11/2017.
- 6.2 Do resultado da Avaliação caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação.
- 6.2.1 Possíveis recursos deverão ser interpostos, sob pena de perda desse direito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados.



CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Seção de Avaliação Institucional

6.3 O recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

6.4 Não será aceito recurso:

- sem o nome do aluno;
- que não apresente justificativa;
- apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros alunos; e/ou
- protocolado fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será permitido para realização das provas, o uso de calculadoras, códigos secos, entre outros recursos de aprendizado, de acordo com as particularidades de cada curso.

7.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.

7.3 Os casos omissos a este Edital serão **analisados** pela Coordenação da Seção de Avaliação Institucional, não cabendo recursos a órgão colegiado do UNIVEM.

7.4 Informações adicionais relacionadas à edição anual da AVIN poderão ser encontradas no Regulamento da Avaliação Integradora, Resolução CONSU/CEPE 01/2009, disponível no endereço <http://www.univem.edu.br> – **Acesse também – Avaliação Institucional.**

Marília, 20 de setembro de 2017.

Profa. Raquel Cristina Ferraroni Sanches

Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional
Pró-reitora de Graduação do UNIVEM